



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 01/2021/SGO HFA**

Divisão:	DIVISÃO DE MEDICINA	Unidade Solicitante:	SEÇÃO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
----------	---------------------	----------------------	------------------------------------

Responsável pela Requisição:	Maj Med Roseane de Oliveira Correa		Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2194	E-Mail:	sgohfa@gmail.com	

1. Objeto e Quantitativo do Material:

Ordem	Especificações	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CATMAT	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Solicitada Demanda 1 ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item
1	KIT DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) ESTÉRIL DESCARTÁVEL  conjunto (kit) colocação diu, material: polietileno, quantidade peças: 4, componentes: tesoura cheron, guia de histerometria, espéculo e, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, aplicação: uso ginecológico	KIT DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) ESTÉRIL DESCARTÁVEL  1 Espéculo vaginal  1 Pinça Cheron em poliestireno  1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina  1 Histerômetro em poliestireno  1 Tesoura longa ponta curva	256519	UND	100	R\$ 68,31	R\$ 6.831,00

2	AGULHA DE BIÓPSIA PARA TECIDOS MOLES AUTOMÁTICA CENTIMETRADA 14G X 10CM	AGULHA DE BIOPSIA Centimetrada, 14G x 10 CM, automática, disparador acoplado	437407	UND	50	R\$ 165,90	R\$ 8.295,00
3	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: polímero, esterilidade: estéril, uso único	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL Pinça descartável fabricada em poliestireno com comprimento aproximado de 24,5, ponta semi-aguda	467874	UND	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
4	ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR DE VAPORES Espéculo, material: polietileno cristal, tipo: vaginal, aplicação: com duto aspirador de vapores, tamanho: médio, características adicionais: c/cânula secção,3 orifícios ao longo do eixo,(caf), esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR DE VAPORES MÉDIO Tamanho médio, estéril, descartável, embalagem individual, ducto aspirador para realização de procedimentos de CAF	300054	UND	50	R\$ 9,29	R\$ 464,50
5	ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR DE VAPORES Espéculo, material: polietileno cristal, tipo: vaginal, aplicação: com duto aspirador de vapores, tamanho: pequeno, características adicionais: c/ cânula secção,3 orifícios ao longo do eixo,(caf), esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR DE VAPORES PEQUENO Tamanho pequeno, estéril, descartável, embalagem individual, ducto aspirador para realização de procedimentos de CAF	300055	UND	50	R\$ 11,49	R\$ 574,50
6	ESPÉCULO TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL ESTÉRIL	ESPÉCULO TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL ESTÉRIL	275471	UND	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00

Espécuro, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação	Espécuro fabricado em poliestireno translúcido tamanho grande, estéril					
---	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL R\$ 19.875,00**

## 2. Justificativa da Necessidade

2.1. O presente objeto destina-se a viabilizar a aquisição de materiais descartáveis de uso específico da SGO em nível ambulatorial sob a modalidade de sistema de registro de preços. Esta Aquisição proporcionará celeridade no atendimento ao usuário, conforto e segurança para os profissionais da seção e otimização dos processos de esterilização de materiais dentro do HFA.

2.2. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

2.3. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

2.2.3. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos ambulatoriais da Seção de Ginecologia e Obstetrícia deste hospital, objetivando tratar pacientes acometidos por patologias ginecológicas, assim como auxiliar nas assistências de prevenção e planejamento familiar das usuárias deste serviço.

2.2.4. Especificações Técnicas: A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Deverá fornecer os materiais necessários para utilização e implantação dos itens contratados. A contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.

2.2.5. Quantitativo de serviço demandado: O quantitativo solicitado baseia-se no relatório de consumo dos últimos 3 anos do Hospital das Forças Armadas anexo a esse processo. Os materiais que constituem primeira aquisição tiveram sua demanda projetada de acordo com os atendimentos ambulatoriais realizados atualmente, podendo sofrer ajustes com o tempo. Foi realizada uma projeção de consumo variável levando em conta o período de 1 (um) ano.

2.2.6. Dimensionamento do serviço com descrição da demanda: A demanda projetada poderá sofrer ajustes, devido ao possível aumento da demanda no volume dos atendimentos com o fim da pandemia de COVID-19.

2.2.7. Necessidade do agrupamento de itens em lotes/grupos: Não se aplica.

2.2.8. Critérios ambientais adotados nas aquisições e contratações governamentais: Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

2.2.9. Referências a estudos preliminares: Conforme ETP anexo a este processo.

2.2.10. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

2.2.11. No caso de contratação por dispensa ou inexigibilidade indicar o artigo e o Inciso da Lei. Artigo 7º, § 5º da Lei nº 8.666/93. É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada: Não se aplica.

2.2.12. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2.13. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.2.14. Outros aspectos julgados relevantes na aquisição: Não se aplica.

### 3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo máximo de entrega total dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Termo de Referência, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais adquiridos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

3.6. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. Nenhuma contratação será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA SEU PAGAMENTO, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

4.1.1. Porém para contratações sob o regime de sistema de registro de preços, tal indicação é dispensada, com amparo no Decreto nº 7.892, artigo 7º, § 2º. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021 a classificação abaixo:

UGR	FONTE	PTRES	ND	PI

## 5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Não se aplica

Brasília, 08 de abril de 2021.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
<p><b>ROSEANE DE OLIVEIRA CORREA - Maj Med</b> Chefe da Seção de Ginecologia e Obstetrícia</p>	<p><b>MANOEL NASCIMENTO AQUINO - Cel Med</b> Chefe da Divisão de Medicina</p>
<p><b>JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int</b> Chefe da Seção de Orçamento e Finanças</p>	
<p><b>Brigadeiro Médico GERALDO JOSÉ RODRIGUES</b> Diretor Técnico de Saúde</p>	

**ELVIO DE DEUS GULART - Cel Cav**  
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Oliveira Correa, Chefe**, em 02/06/2021, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 02/06/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Nascimento Aquino, Chefe**, em 07/06/2021, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 08/06/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 08/06/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3604878** e o código CRC **96755131**.